Lei nº 1.640, de 20 de março de 2019.

Denomina de Maria Ocilene Alves do Amaral a Unidade Básica de Saúde da Família (UBASF) do bairro Santo Antônio, na forma que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Maria Ocilene Alves do Amaral* a Unidade Básica de Saúde da Família (UBASF) do bairro Santo Antônio, Município de Eusébio.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal fica responsável pela colocação das placas indicativas no equipamento público e providenciar os devidos registros desta referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de março de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO